**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Registro de Preços visando a aquisição de 600 (seiscentas) toneladas de Soda Cáustica Líquida (Hidróxido de Sódio) em solução de 50%, para tratamento de água, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Descrição** | **Quantidade** | **Unidade** | **Valor Unitário**  **Estimado por Tonelada** | **Valor Total**  **Estimado** |
| **I** | Soda Cáustica Líquida em Solução de 50% (hidróxido de sódio).  Obs.: Cota principal - Item aberto para a participação de todos os interessados. | 570 | Tonelada | R$ 4.147,21 | R$ 2.363.909,70 |
| **II** | Soda Cáustica Líquida em Solução de 50% (hidróxido de sódio).  Obs.: Cota reservada (5% do total original do objeto) - EXCLUSIVA para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP). | 30 | Tonelada | R$ 4.147,21 | R$ 124.416,30 |

**Parâmetros e Especificações:**

|  |  |
| --- | --- |
| **PARÂMETROS** | **ESPECIFICAÇÕES** |
| Alcalinidade: (%) | 50% m/m NaOH |
| Densidade: g/cm3 | 1,5 g/cm3 |
| Carbonatos: Na2CO3 | <0,2% m/m Na2CO3 |
| Cloretos: NaCl | <1,1% m/m NaCl |
| Cloratos: NaClO3 | <0,20% m/m NaClO3 |
| Ferro | <5 ppm Fe |
| pH (Solução a 10%) | 14 |
| Cloreto de Sódio | <1% m/m NaCl |

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A referida aquisição tem por objetivo promover o tratamento de água do município, mediante reposição gradual do estoque, em conformidade com os termos da Portaria 2.914/2011/Ministério da Saúde, revogada pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação n.º 5, de 28 de setembro de 2017 e PORTARIA GM/MS N° 888 de 4 de maio de 2021, que dispõe sobre o controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

**3. ENTREGA/DESCARGA**

3.1. O produto deverá ser entregue conforme especificações acima, acompanhados de laudos das análises de cada lote.

3.2. A entrega do produto será de forma parcelada, de acordo com a programação a ser feita pela SAECIL, não sendo superior a 3 (três) dias após a solicitação, salvo condições de emergência. Os pedidos serão feitos através dos e-mails [**eta@saecil.com.br**](mailto:eta@saecil.com.br) e/ou [**paulofogo@saecil.com.br**](mailto:paulofogo@saecil.com.br)**.**

3.2.1. A estimativa de entrega é de 15.000 (quinze mil) quilos a cada 20 (vinte) dias. O intervalo de entrega poderá sofrer alterações no decorrer do ano, em consequência do maior uso em épocas de chuvas e de menor em épocas de estiagem.

3.3. O produto deverá ser entregue na ETA – Estação de Tratamento de Água desta cidade, localizada à Via Anhanguera km 192 + 700 metros, pista norte, em veículo equipado com bomba em voltagem 220V, trifásica, para realização do descarregamento, de forma constante, correndo por conta do fornecedor todas as despesas e riscos até o momento da entrega e descarga.

3.4. Nas descargas deverão ser observadas obrigatoriamente as normas de manuseio e segurança, com os descarregadores portando todos os EPI’S necessários: corpos inteiramente vestidos, calçados, óculos, luvas de borracha ou PVC.

3.5. A carga deve ser fornecida lacrada, constando o número do(s) lacre(s) na nota fiscal.

3.6. No recebimento, a unidade irá conferir a numeração e verificar se não há sinais de violação do tanque.

3.7. Será verificado a data de fabricação e validade do produto no momento da entrega.

3.8. Caso o proponente ache necessário, poderá ser realizada visita técnica às instalações da ETA, para avaliações/ajustes das condições da proposta.

3.9. Para a descarga do produto, há tubulação existente na Estação de Tratamento de Água, sendo de PVC, com diâmetro de 1.1/2”.

3.10. O transporte deverá ser efetuado em tanque apropriado e devidamente limpo, não contendo resíduos ou quaisquer evidências de substâncias tóxicas ou nocivas que possam provocar ao produto alterações nas suas características físicas e químicas, e que atenda todas as normas de segurança no manuseio e transporte.

3.11. Serão autorizados o descarregamento do produto em nossa ETA, em dias úteis, das 07:30h às 15 horas, exceto em casos emergenciais, a critério da SAECIL.

3.12. Será autorizada a descarga do produto após análise e aprovação da amostra.

3.13. Após a análise laboratorial e confirmado o não atendimento, o produto poderá, a critério da SAECIL, ser rejeitado na sua totalidade e a fornecedora se obriga a transportar, às suas expensas, o produto rejeitado, imediatamente após a sua rejeição.

3.14. Em caso de rejeição do produto licitado, este deverá ser reposto em até 24 horas após comunicação oficial da SAECIL. Todas as despesas decorrentes, inclusive carga, transporte, taxas, impostos e outras obrigações decorrentes, serão de responsabilidade do fornecedor do produto.

**4. LAUDOS**

4.1. Na assinatura do contrato deverão ser apresentados, conforme Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021, Seção V, Art. 14, inciso VIII, Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde (LARS) e Comprovação de Baixo Risco a Saúde (CBRS), para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento da água, considerando a norma técnica da ABNT NBR 15.784.

4.2. Deverá também ser entregue a FISPQ – Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos.

4.3. Utilizar laboratório monitorado pelo INMETRO em BPL para realizar todas as coletas de amostras e análises do produto químico. As amostras do produto devem ser representativas do Processo Industrial. A preparação das amostras e a metodologia das análises devem ser aquelas determinadas pela NBR 15.784.

**5. FISCALIZAÇÃO**

5.1. Para fins de fiscalização, ficará facultada à SAECIL realizar a pesagem do caminhão antes e após o descarregamento. A SAECIL indicará à Contratada o local da pesagem.

Leme/SP, 04 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Claércio Fernando Mercadante Paulo César V. Fogo Divisão Técnica de Serviços de Água Dep. Tratamento de Água

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Estevão Allan Vieira

Químico – ETA

CRQ- IV n.º 04269080

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Maurício Rodrigues Ramos

Diretor–Presidente